



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
Data: 13/08/08
Assinatura

109-11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei nº. 401/2008

Ementa: Autorizo ao Poder Executivo a conceder a subvenção social de repasse financeiro ao **Centro de Apoio e Estudos ao Desenvolvimento de Comunidades - CEDECON** e da outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de conceder subvenção Social ao **CENTRO DE APOIO E ESTUDOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES - CEDECON**, a fim de viabilizar a locação da sede para esta entidade.

Art. 2º. O repasse deverá ser utilizado para a locação de um imóvel, o qual servirá de sede para desenvolvimento do trabalho de reciclagem de lixo, na ordem de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, destinados exclusivamente ao fim se destina.

Art. 3º. Para atender as despesas provenientes da execução do Artigo 2º, serão utilizados recursos próprios constantes do Orçamento Municipal 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 17 de julho de 2008.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito

Recebido em
13/08/08
Ana Maria
Mét. nº 1762